



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 05/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria e controle de estacionamento nas dependências da Câmara Municipal

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Marcelo Barasuol Lanzarin e a empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.391.157/0001-45, com endereço na Rua Alameda Bela Aliança, n.º 220, centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-172, telefone: (47) 3349-6636, e-mail: licitacao@empresasminister.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, portador do RG n.º 867513/SSP-SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor anual estimado do contrato de R\$ 402.783,36 (quatrocentos e dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 420.296,16 (quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), **em virtude da alteração de jornada diurna para noturna de 2 (dois) postos de trabalho de zeladoria**, passando a Cláusula Nona do Contrato n.º 05/2017 a vigorar com a seguinte redação, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2019 (dois mil e dezenove):

DO VALOR

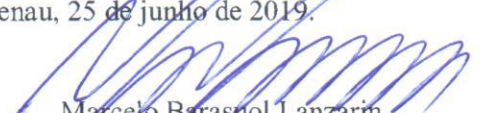
CLÁUSULA NONA – O valor total mensal estimado do presente contrato é de R\$ 35.024,68 (trinta e cinco mil vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), com valor anual estimado de R\$ 420.296,16 (quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

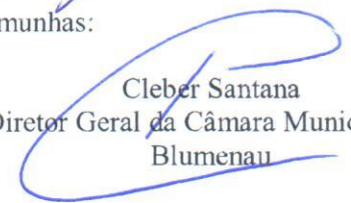
Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.


E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

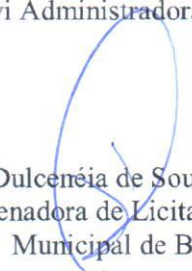
Blumenau, 25 de junho de 2019.


Marcelo Barasuol Lanzarin
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Testemunhas:


Cleber Santana
Diretor Geral da Câmara Municipal de Blumenau


Jorge Goetten de Lima
Miservi Administradora de Serviços Ltda.
Rua 202 nº 26
Meia Praia - CEP - 88220-000
Itapema - SC


Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara Municipal de Blumenau